



RECEBIDO EM
12/07 2019
Câmara Municipal de Vereadores
Morro Reuter - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

PROJETO DE LEI Nº 043/2019

“PROMOVE SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO NO ORÇAMENTO EM VIGOR, BEM COMO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO”.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, com as seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

0301.041220002.2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

Recurso 0001

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Cta/311.....R\$ 3.000,00

08 – Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

0801.103010016.2040 – Manutenção das Atividades da Secretaria c/ Recursos ASPS

Recurso 0040

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo Cta/807.....R\$ 10.000,00

08 – Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

0805.103040015.2117 – Vigilância Sanitária União - PORTARIA 3992/2017

Recurso 4500

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo Cta/1887.....R\$ 500,00

08 – Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

0810.082440019.2063 – Programa PBF - Piso Básico Fixo

Recurso 1017

3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Cta/919.....R\$ 1.800,00

Art. 2º - Servirá de cobertura aos créditos abertos no artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal da Administração e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

- 0301.041220002.2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento
Recurso 0001
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo Cta/307.....R\$ 3.000,00
08 – Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social
0801.103010016.2040 – Manutenção das Atividades da Secretaria c/ Recursos ASPs
Recurso 0040
3.3.9.0.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais Cta/1870.....R\$ 10.000,00
08 – Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social
0805.103040015.2117 – Vigilância Sanitária União - PORTARIA 3992/2017
Recurso 4500
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Cta/1885.....R\$ 500,00
08 – Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social
0810.082440019.2063 – Programa PBF - Piso Básico Fixo
Recurso 1017
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Cta/943.....R\$ 1.800,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, com as seguintes dotações orçamentárias:

- 03 – Secretaria Municipal da Administração e Planejamento**
0304.041220012.2104 – Manutenção das Atividades Administrativas - R.P.P.S
Recurso 0050
3.3.9.0.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Cta/378.....R\$ 1.150,00

Art. 4º - Servirá de cobertura aos créditos abertos no artigo 3º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

- 03 – Secretaria Municipal da Administração e Planejamento**
0304.041220012.2104 – Manutenção das Atividades Administrativas - R.P.P.S
Recurso 0050
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Cta/323.....R\$ 1.150,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2019, com a seguinte classificação orçamentária:

- 08 – Secretaria Mun. de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social**
05 - Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0015 - Mais Saúde

..... - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde-
Proposta nº 36000268119201900

Recurso 4500

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00

Art. 6º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo 5º, o auxílio da Atenção Básica-Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde- Proposta nº 36000268119201900 –Recurso 4500.....R\$ 100.000,00.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO REUTER, RS, 11 DE JULHO DE 2019.

lw. -

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
PREFEITA MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 043/2019, que **“PROMOVE SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO NO ORÇAMENTO EM VIGOR, BEM COMO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO”**., para apreciação.

Propomos o presente Projeto de Lei com vistas a abertura de crédito suplementar no orçamento do corrente exercício para realização de despesa com folha de pagamento do CRAS e aquisição de equipamentos para confecção de carteiras de trabalho, além de despesas com pagamento de serviços técnicos para o Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município e aquisição de BTI.

Outrossim, a abertura do crédito especial justifica-se pelo recebimento de recursos para atender a Proposta nº 36000268119201900, oriunda de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Ronaldo Santini, com vistas a realização de despesas de custeio da Unidade Básica de Saúde.

Sendo que havia para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
PREFEITA MUNICIPAL.